



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

PUBLICADO

Imbituva Hoje Regional
em 13a 20106198
Divisão de Expediente

LEI Nº 1480

Súmula : Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do FUNREBOM no valor de até R\$ 40.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do FUNREBOM/IRATI, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) na seguinte dotação :

Unidade Orçamentaria	01.01	FUNREBOM/IRATI
Classificação Funcional	06301782.001	Atividade do FUNREBOM
Natureza da Despesa	4120.00	Equipamento e Material Permanente

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para cobertura do crédito autorizado neste artigo, são os seguintes :

1º - a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil Reais) relativa ao superávit financeiro do exercício anterior.

2º - a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil Reais) proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações ao orçamento vigente :

Unidade Orçamentaria	01.01	FUNREBOM/IRATI
Classificação Funcional	06301782.001	Atividade do FUNREBOM
Natureza da Despesa	3120.00	Material de Consumo R\$ 10.500,00
Natureza da Despesa	3132.00	Outros Serviços e Encargos R\$ 10.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
10 de junho de 1998.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal